

**3ª Vara Cível****id: 5542678****EDITAL DE CITAÇÃO**

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Cláudio Gonçalves Alves - Juiz Titular do Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Des. Ellis Hermydio Figueira, s/n 3º and CEP: 27213-145 - Aterrado - Volta Redonda - RJ e-mail: vre03vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Acidente de Trânsito / Indenização Por Dano Material; Acidente de Trânsito / Indenização Por Dano Moral, de nº 0000183-64.2020.8.19.0066, movida por ANDREA SOARES DE OLIVEIRA em face de IURE RIECLA SOUZA RODRIGUES, objetivando sejam os Réus condenados a pagar a Autora a título de Danos Morais 50 (cinquenta) salários mínimos vigentes no país, totalizando o valor de R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta reais). Assim, pelo presente edital CITA o réu IURE RIECLA SOUZA RODRIGUES, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados ( Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Volta Redonda, Dez de Março de Dois Mil e Vinte e Três. Eu, \_\_\_\_\_ Ana Clara Carvalho de Almeida - Estagiário - Matr. 12000041336, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Andrea Pires do Couto - Chefe de Serventia - Matr. 01/20589, o subscrevo.

**4ª Vara Cível****id: 5465331****EDITAL DE CITAÇÃO**

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Roberto Henrique dos Reis - Juiz Titular do Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Des. Ellis Hermydio Figueira, s/n 3º and CEP: 27213-145 - Aterrado - Volta Redonda - RJ e-mail: vre04vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Procedimento Comum - Complementação de Aposentadoria / Previdência Privada / Espécies de Contratos / Obrigações, de nº 0010985-63.2016.8.19.0066, movida por CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN - CBS em face de WESCLEY SOARES MOURA. Assim, pelo presente edital CITA o réu WESCLEY SOARES MOURA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para, querendo, oferecer (em) contestação, no prazo de quinze dias, ficando ciente (s) que, caso não o faça (m), presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial e que, permanecendo revel, será nomeado curador especial. Dado e passado nesta cidade de Volta Redonda, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. Eu, Gerson Moura Martins - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/26644, digitei. E eu, Almir da Costa Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/26084, o subscrevo.

**5ª Vara Cível****id: 5542202**

**EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO RADIOVIDA, INTEGRADO PELAS SOCIEDADES: RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA; INSTITUTO DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA; INSTITUTO DA MULHER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IRM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA; CEDIMAGEM RIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA; QUALIDADE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA; LABORATÓRIO MÉDICO DIAGNOLAB CENTER LTDA; LABORATÓRIO MÉDICO DIAGNOLAB RESENDE LTDA; e LABORATÓRIO MÉDICO DIAGNOLAB HSN LTDA; NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0015014-49.2022.8.19.0066.**

EDITAL, para conhecimento dos credores e demais interessados, o Administrador Judicial, K2 Consultoria Econômica, representado pelo sócio João Ricardo Uchôa Viana, nomeado pelo Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Volta Redonda no Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, com base nas Divergências e Habilitações de Crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores, bem como pela documentação contábil e financeira das Recuperandas, na forma do Art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05, apresenta sua Relação de Credores. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a Relação de Credores com respectivos valores e classificação encontra-se disponível nos autos do processo principal da Recuperação Judicial nº 0015014-49.2022.8.19.0066, às fls. 2071/2075, bem como no sítio eletrônico da Administradora Judicial, (<https://k2consultoria.com/radiovida>), pelo caminho Administração Judicial > Radiovida > Relação de Credores do Administrador Judicial > Download, podendo ainda ser consultada junto à equipe da Administradora Judicial, pelo e-mail [rjradioida@k2consultoria.com](mailto:rjradioida@k2consultoria.com). Nos termos do mencionado dispositivo legal, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, solicitando junto à equipe da Administradora Judicial, pelo e-mail [rjradioida@k2consultoria.com](mailto:rjradioida@k2consultoria.com). Nos termos do Art. 8º, da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da Publicação deste Edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar habilitação de crédito ou impugnação contra a Relação de Credores, apontando

a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. E, para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma de Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, s/n, 4º andar, Atterrado, CEP 27213-145, Volta Redonda, RJ, e-mail: vre05vciv@tjrj.jus.br. Dado e passado, nesta cidade, Volta Redonda, 10 de março de 2023. Eu, Priscilla Rodrigues da Silva, Mat. 01-29699, Chefe de Serventia Judicial de 1ª Instância, digitei e o subscrevo, Alexandre Custodio Pontual, Juiz de Direito.

### 3ª Vara de Família

id: 5541617

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O MM Juiz de Direito, Dr. Thiago Gondim de Almeida Oliveira - Juiz Titular do Cartório da 3ª Vara de Família da Comarca de Volta Redonda, RJ, FAZ SABER a quantos este edital virem e dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo nos autos da ação nº 0014102-57.2019.8.19.0066, foi decretada a Interdição de Edith Natalina Araújo - Nacionalidade Brasileira - Filiação: Pai - Agostinho Apolinário Servidanes Mãe - Catarina Garcia Ourives - CPF: 411.358.226-20 - RG: 898011 SSPMG - Endereço: Rua Porto Alegre, nº 316 - CEP: 27210-500 - Santo Agostinho - Volta Redonda - RJ, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sr.(a) Inêz Mória de Araújo, Nacionalidade Brasileira MGDData de Nascimento: 24/05/1959 Idade: 63Filiação: Pai - Pedro Mória D'araujo Mãe - Edith Natalina Araújo CPF: 883.732.157-00 RG: 074106386 Endereço: Rua Porto Alegre, nº 316 - CEP: 27210-500 - Santo Agostinho - Volta Redonda - RJ. Este edital será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, no Órgão Oficial. Volta Redonda, 09/03/2023. Eu, Katia Maria de Barros Maia Capra - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/18693, o subscrevo.

1 de 3

## Comissão Permanente de Avaliação Documental

id: 5539214

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

#### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS

#### (PRAZO DE 45 DIAS)

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - COPAD, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato Executivo Conjunto TJ nº 4710/2012, **TORNA PÚBLICO** que serão eliminados os autos dos processos judiciais relacionados no presente Edital, bem como seus respectivos apensos, que atendam os requisitos deste ato e os previstos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, aprovada pelo Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2015, uma vez que restou cumprido o prazo de guarda.

As partes interessadas, obedecendo ao disposto no Ato Executivo TJ nº 4.364/2010, publicado no DJERJ em 27/08/2010, que demonstrem legitimidade para o pedido, poderão solicitar a retirada dos documentos originais juntados aos autos e cópias de peças dos respectivos processos, mediante petição dirigida ao Juízo de origem, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do presente Edital.

O requerimento para a extração de peças deverá vir acompanhado da respectiva guia de recolhimento das custas de desarquivamento, ressalvadas as hipóteses de isenção do pagamento ou não incidência nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 13 de Março de 2023

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

#### COMARCA DA CAPITAL

#### 3ª VARA EMPRESARIAL

#### Classificação de Créditos

**Proc. 2004.001.017998-3** - CLOMAR ROBERTO MONTEMESSO (Adv(s). Dr(a). EDSON GHETTINO (OAB/PR-018989)), 3. LIQUIDANTE JUDICIAL X MASSA FALIDA DE PRESTO LABOR ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA (Adv(s). Dr(a). ALFREDO BUMACHAR FILHO (OAB/RJ-020228))